

Vou estagiar, e agora?



Antes de iniciar a atividade de estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, alguns requisitos devem ser observados.

O primeiro passo é verificar se a unidade concedente onde seu estágio será desenvolvido possui convênio de concessão de estágio com a UFPE, conforme prevê a Resolução nº 20/2015-CCEPE, em seu artigo 2º.

Caso inexistam convênio ou, anteriormente existente, o mesmo esteja com prazo de vigência expirado, um novo Termo de Convênio deverá ser celebrado.

Consulta a Relação das Concedentes Conveniadas com a UFPE através dos links abaixo:

<https://www.ufpe.br/caa/coord-gestoras/cgeg/central-de-estagio-cao>

<https://www.ufpe.br/prograd/formacao-para-o-trabalho>

[Clicar em: Concedentes Conveniadas](#)

Agora que você já confirmou a existência do convênio, o segundo passo é formalizar o seu estágio através do Plano de atividades e Termo de compromisso de estágio.

Observe os seguintes requisitos:

NO CASO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- Aprovação do plano de atividades de estágio pela Coordenação de Estágio do Curso.

O Plano de atividades é um anexo obrigatório do termo de compromisso, que deve ser construído com a participação do estudante, da concedente e do professor orientador.

- Formalização do termo de compromisso de estágio entre o estudante, a concedente e a UFPE, que deverá ser assinado seguindo essa ordem.

No termo de compromisso a UFPE é representada pela Coordenação de Estágio do Curso.

- Matrícula e frequência regular do estudante, sendo vedada a realização do estágio em caso de trancamento de curso ou matrícula vínculo.

- Comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais.

No caso de estágio obrigatório, em que o seguro é assumido pela UFPE, essa comprovação se dará através da planilha de controle de estagiário com o recebido da Coordenação de Formação para o Trabalho e



NO CASO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- Aprovação do plano de atividades de estágio pela Coordenação de Estágio do Curso.

O Plano de atividades é um anexo obrigatório do termo de compromisso, que deve ser construído com a participação do estudante, da concedente e do professor orientador.

- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, com o plano de atividades em anexo e a certificação do seguro (deve ocorrer quando do início do estágio);

- Verificação da previsão de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio transporte, no termo de compromisso (no caso de estágio não obrigatório tais pagamentos são compulsórios);

- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Plano de atividades;

- Acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º da Lei nº 11.788/2008;

- Comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais.

No caso de estágio não obrigatório, através da cópia da apólice anexada ao termo de compromisso

Após a confirmação da existência do convênio, formalize seu estágio através do Plano de atividades e Termo de compromisso de estágio.



A carga horária de estágios não-obrigatórios poderá ser registrada no histórico escolar do estudante como atividade Complementar?


SIM, de acordo com os limites definidos no Projeto Pedagógico do curso.

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso ao qual é vinculado?

SIM

O supervisor do estágio na concedente precisa ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário?

SIM



Se você tem mais dúvidas, consulte outros links da página.